

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Termo Aditivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO - BAHIA

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO Nº 025/2024

O **MUNICÍPIO DE SANTO AMARO-BA**, inscrito no CNPJ Nº 14.222.566/0001-72, com sede administrativa na Rua do Imperador, 3, centro, SANTO AMARO - Bahia, CEP 44.200-000, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por sua Prefeita Municipal a Sra. Alessandra Gomes Reis e Silva do Carmo, brasileira, casada, RG: 04.759.904-98, CPF: 881.141.045-20 e do outro lado, a Empresa **DOMO ARQUITETURA ENGENHARIA E PROJETOS CULTURAIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.999.652/0001-07 situada à TRA MARQUES DE LEÃO, Nº 13, Bairro: BARRA, CEP: 40.140.590, na cidade de SALVADOR, Estado da Bahia, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr. Rita de Cássia Oliveira Fernandez, portador(a) da Carteira de Identidade nº 0227552687, expedida pela (o) SSP/BA e CPF 398.647.155-34 tendo em vista o que consta no Processo administrativo nº **064/2024** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem firmar o **1º TERMO ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA**, de acordo com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações.

RESOLVEM:

CELEBRAR O 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 025/2024, destinado à Contratação de empresa especializada para revisão e atualização dos preços das planilhas orçamentários, visando a execução das obras de restauração do mercado principal e do mercado de carnes, localizados no Município de Santo Amaro – BA, em obediência ao art. 124 da Lei nº 14.133 de 2021 e suas modificações, pactuando o que abaixo segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica o prazo de vigência do Contrato prorrogado por mais 35 (trinta e cinco) dias, a partir da data da assinatura.

CLÁUSULA SEGUNDA - Todas as demais cláusulas do CONTRATO e ADITIVOS INICIAL, permanecem inalteradas, desde que não colidam com o presente ADITIVO.

CLAUSULA TERCEIRA - E, por estarem assim justas e contratadas, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que possa produzir todos os seus jurídicos e administrativos necessários.

Santo Amaro – Bahia, 01 de julho de 2024

MUNICÍPIO DE SANTO AMARO

ALESSANDRA GOMES REIS E SILVA DO CARMO - Prefeita Municipal
CONTRATANTE